



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N.º 60

Define o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, para o mês de maio de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo n.º 245, de 24 de janeiro de 1991, que ela baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

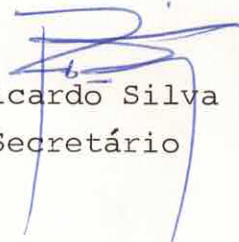
Art. 1º. No mês de maio de 1992, o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de que tratam o Decreto Legislativo n.º 214, de 06 de dezembro de 1988 e a Resolução n.º 312, de 21 de agosto de 1991, será de setecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e dois centavos (Cr\$ 739.964,02).

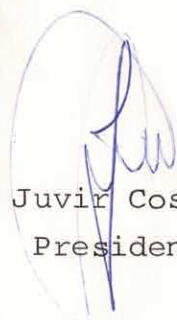
Art. 2º. O valor acima definido, resulta da remuneração do mês de abril de 1992, definido pela Resolução da Mesa n.º 52, de 13 de abril de 1992, reajustado pela Taxa Referencial do mês de maio de 1992, correspondente a 19,81%.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 1992.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 14 de maio de 1992.


Ricardo Silva
Secretário


Juvir Costella
Presidente